



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRA DE PENNA

Aviso de Abertura n.º 04-2020/21

Contratação de Técnico Especializado

(Decreto-lei n.º 132/2012, de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 9/2016, de 7 de março)

1. Abertura do Procedimento

Informam-se os interessados que na aplicação informática da DGAE – Direção-geral da Administração escolar, em www.dgae.mec.pt, se encontra aberto pelo prazo de três dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGRHE da DGAE, o procedimento para seleção de um técnico especializado para o ano letivo 2020/2021.

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena

3. Modalidade do contrato de trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

4. Número de horas semanais

35 horas

5. Requisitos de admissão

Licenciatura em Psicologia – Ramo Educacional, com inscrição na Ordem de Psicólogos Portugueses, como membro efetivo.

6. Caracterização das funções

Técnico especializado na área da Psicologia, em particular a prestação de apoio psicológico, mediação de conflitos, orientação vocacional e acompanhamento dos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

7. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-geral da Administração Escolar.

As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos são efetuados através do endereço eletrónico agrup.rpenaconcursos@gmail.com.

8. Critérios de seleção

Os critérios de seleção são os previstos nos números 11 e 12 do artigo 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo decreto-Lei nº 83/2014, de 23 de maio:

1. Avaliação do Portefólio (ponderação de 30%)

A avaliação do Portefólio visa analisar a qualificação dos candidatos para o desempenho das funções a que se candidata. A este critério são aplicados os seguintes subcritérios:

- Experiência e projetos desenvolvidos na área a que se candidata (10%);
- Projetos dinamizados e materiais produzidos na área a que se candidata (10%);
- Qualidade/criatividade/inação evidenciados nos projetos e materiais apresentados (10%).

O Portefólio deve, obrigatoriamente, obedecer aos seguintes requisitos:



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRA DE PENHA

- a) Apresentação em formato digital;
- b) Estrutura: Índice; certificação; reflexão e evidências da experiência profissional;

O portefólio, em formato PDF, deve ser remetido durante os três dias do procedimento concursal para o endereço agrup.rpenaconcursos@gmail.com.

2. Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35%)

A entrevista de avaliação de competências tem como objetivo a recolha de informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com o perfil de competências relevantes para o exercício da função a desempenhar. Esta decorrerá em horário e local a designar, que serão publicitados na página do Agrupamento www.aerpena.pt e no local de estilo da escola sede do Agrupamento.

3. Número de anos de experiência profissional na área (ponderação de 35%)

Para efeitos e contagem de tempo de experiência profissional na área é contabilizada a atividade desenvolvida em estabelecimentos públicos ou ensino particular e cooperativo. As declarações de tempo de serviço têm de ser expressas em dias e contabilizadas a té 31 de dezembro de 2020.

O critério “número de anos de experiência profissional na área” (EP) terá a ponderação máxima de 35 pontos, calculado através da seguinte fórmula:

$$EP = A \times 35 / (\text{Max} - \text{Min})$$

Em que A resulta da aplicação da fórmula: $A = \text{N.º de dias de serviço} / 365$, arredondado às centésimas.

A – N.º de anos de experiência profissional na área

Max- Valor máximo de A da lista dos candidatos ao horário

Min – 0 (zero)

9. Utilização faseada dos critérios de seleção

Tendo em conta a urgência do recrutamento, o faseamento da utilização dos critérios de seleção é efetuado da seguinte forma:

1. Num primeiro momento, aplicação à totalidade dos candidatos dos critérios “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”, sendo excluídos, já neste momento, os candidatos que não cumpram estes critérios;
2. Aplicação dos critérios “entrevista de avaliação de competências” aos candidatos admitidos no ponto anterior.

10. Critérios de desempate

Após a aplicação dos critérios de seleção, em caso de empate, os candidatos serão ordenados pelos seguintes parâmetros:

1. Maior número de dias de experiência profissional na área;
2. Candidato de maior idade.

11. Publicitação dos resultados dos critérios de seleção

As listas dos candidatos admitidos ao procedimento concursal, ordenadas por ordem decrescente de pontuação, dos excluídos na sequência da aplicação dos critérios de seleção “avaliação do portefólio” e “número de anos de experiência profissional na área”, bem como dos selecionados para a entrevista, são afixadas em local visível e



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE RIBEIRA DE PENHA

público da escola sede do Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena e na página eletrónica www.aerpena.pt.

Juntamente com a publicitação das listas referidas anteriormente, serão convocados por correio eletrónico os candidatos para a realização da “entrevista de avaliação de competências”, constituindo esta a forma oficial de convocatória.

Após a conclusão de todos os critérios de seleção aplicados é publicada nova lista de ordenação, com a pontuação final dos candidatos que realizaram a entrevista.

12. Apresentação de documentos

O candidato selecionado deverá fazer prova dos documentos no momento da apresentação nos serviços administrativos.

13. Motivos de exclusão

1. Não apresentação da candidatura através da aplicação da DGAE/SIGRHE;
2. Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes no n.º 5 deste aviso;
3. Não comprovação dos dados declarados;
4. Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
5. Não envio do portefólio com a estrutura solicitada;
6. Falta de comparecimento à entrevista no dia, hora e local agendados.

Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena, 20 de abril de 2021

A Diretora

(Ana Paula Vilela Leal da Costa)

